DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7932/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Solar Materiais e Construções Elétrica Ltda - EPP

CNPJ: 78.794.427/0001-04

Objeto: A contratada obriga-se a executar obra de Iluminação Pública, substituição de luminárias, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, e nos termos dos Convênios 100354/2022.

Valor: R$ 707.996,01 (setecentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 23 de maio de 2022

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de drenagem de águas pluviais e dissipador, no prolongamento da Rua Pará, do Município de Pereira Barreto/SP, nos termos do convênio nº 298/2021 - FEHIDRO, firmado entre o município de Pereira Barreto e a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/ Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi (UGE 260129)/ Fundo Estadual de Recursos Hídricos, e dos anexos deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 21.552/2021.

RESOLVE:

Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a favor da empresa vencedora **ZILDA MARTINS DE ANDRADE & CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.411.917/0001-93,** com o valor total de R$ 352.257,14 (trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo e respectiva Ordem de Serviços para que se dê início a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 23 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 06/2022 de 23 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a alteração do registro da entidade "Associação de Amparo a Saúde de Pereira Barreto" no Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso.

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Resolução CMI nº 01/2017 que Dispõe sobre a Inscrição de Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a solicitação de alteração do registro realizada pela AASPB - Associação de Amparo a Saúde de Pereira Barreto e a documentação protocolada;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do registro da organização da sociedade civil **Associação de Amparo a Saúde de Pereira Barreto** no Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º - Nome do Projeto: "Práticas integrativas" (Fisioterapia, nutrição, Práticas integrativas complementares - PICS, arteterapia, yoga, psicologia).

Art. 3º - O registro da OSC no conselho Municipal do idosos - CMI é válido até 09/12/2023 .

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 4º - O pedido de renovação do registro deverá ser apresentado com no mínimo 60 dias antes do vencimento na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 23 de Maio de 2022.

Leandro Uchimura Moreira
Presidente do CMI